



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.140 - 24 de junho de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara de Vereadores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 017/2020, processo de contratação direta por dispensa de licitação nº. 007/2020, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitação e Setor Jurídico, respectivamente, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, II e da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais); R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais**; referentes à contratação da empresa Lusa Componentes Eletrônicos LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.785.487/0001-65, situada à Avenida Santos Dumont, nº. 132, sala 09, Centro, na cidade de Ibiporã/PR, CEP 86200-000, para a prestação de serviço de alarme e monitoramento 24 horas, da área interna do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã.

Ibiporã, 24 de Junho de 2020.

Victor Divino Carreri

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO COMPRA DIRETA POR DISPESA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 017/2020

Processo de dispensa de licitação nº. 007/2020

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: Lusa Componentes Eletrônicos LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.785.487/0001-65, situada à Avenida Santos Dumont, nº. 132, sala 09, Centro, na cidade de Ibiporã/PR, CEP 86200-000;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de alarme e monitoramento 24 horas, da área interna do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã;

Base legal: artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e Decreto Federal nº. 9.412/2018;

Valor total: R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) anuais; R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) mensais;

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 24 de Junho de 2020.

Victor Divino Carreri

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 13/2020

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES** – Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0731, as



férias regulamentares correspondentes ao Exercício de 2019 – 2020, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2020, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008, e o segundo período de 15 (quinze) dias, de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021, respeitando os §6º e 8º, do art. 142, da lei supra mencionada.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2020.

Victor Divino Carreri
PRESIDENTE

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.

PROC. ADM. Nº. 002/2019 – **Concorrência Nº.** 004/2019 – **CONTRATO Nº.** 140/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para construção em alvenaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, com uma área de terreno 1.120,00 m² e área total de construção de 479,77 m², a ser construída na Rua São Vicente de Paula com a Rua General Carneiro, Jardim Semprebom, Quadra 63, Lote 6-7, Ibiporã, Estado do Paraná.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para o dia 08 de outubro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 420, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, em atendimento ao Comunicado Interno nº 190/2020 em 16/06/2020 – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por estar envolvida diretamente no combate a Pandemia do CORONAVÍRUS, causador da COVID-19, enquanto durar a pandemia, ou até que o Município de Ibiaporá não apresente os riscos que embasam o parecer médico, através de decisão da Secretaria Municipal de Saúde, e por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos de Agentes Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4395.1	DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23/03/2020

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 421, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, à prorrogação **da Posse e do Exercício, por mais 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
5442/2020 – 18/06/2020	ERIC HENRIQUE DELVECHIO	PROFESSOR (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 40h	238/2020 – 16/06/2020	16/06/2020	30/06/2020

Art. 2º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, à prorrogação **da Posse e do Exercício, por mais 15 dias**.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
5442/2020 – 18/06/2020	ERIC HENRIQUE DELVECHIO	PROFESSOR (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 40h	238/2020 – 16/06/2020	01/07/2020	15/07/2020

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 422, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora abaixo relacionada, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 165/2020 – SMAS	4593.1	CAMILA BIANCONI ROSA	Secr. Mun. de Saúde	Secr. Mun. de Assistência Social – Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS	22/06/20

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 424, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

FISCAIS:
- ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA- matrícula 2499.1;
- ANA PAULA RIBEIRO PELISSON - matrícula 2548.1;
- LIDIA REGINA MARTINS - matrícula 4408.1;

GESTOR: - IRENY SORGE PEREIRA DO NASCIMENTO – matrícula 4595.1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria nº 127 de 16 de fevereiro de 2017**.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 425, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**.

FISCAIS:
- AGNALDO AMARILDO DA SILVA – matrícula 3041.1;
- ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN – matrícula 3602.1;
- FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA – matrícula 3965.1;
- FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES – matrícula 3546.1;
- LEANDRO GARCIA DAVOLIO – matrícula 4123.1;
- NIVALDO MANOEL DE SOUZA – matrícula 1026.1;
- SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA – matrícula 3068.1;

GESTOR: - LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO – matrícula 4254.1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria nº 667 de 16 de setembro de 2019**.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 427, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 5390/2020 – 17/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CRISTIANE ALVES RODRIGUES COMMENDA, matrícula 3826.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, 08 (oito) dias de Licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 08 de junho de 2020.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 16 de junho de 2020, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 259, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto na Subseção III, artigo 201, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o resumo do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118), da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação**, deste Município, conforme anexo único.

Art. 2º Para os servidores estatutários, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, será sobre o vencimento básico, conforme previsto no artigo 201e 208 da Lei Municipal Nº. 2.236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º A integra do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, ficará a disposição do Departamento de Gestão de Pessoas e da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O., caso o servidor necessite de cópias ficará à custa do interessado.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

APRESENTAÇÃO

O presente Laudo tem pôr objetivo, avaliar as atividades laborais desenvolvidas pelos servidores, em função das possíveis exposições ocupacionais, aos agentes ambientais existentes na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação**.
O enquadramento de riscos foi baseado nos aspectos legais trabalhistas, de insalubridade e periculosidade.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO.

SETOR/DEPARTAMENTO: **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação**

LOCAL DO TRABALHO: **Usina de Asfalto**

CARGO DO TRABALHADOR: **Operador de Máquinas / Usina de Asfalto**

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO: Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto..

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.
Como podemos observar a atividade de **Operador de Máquina, FICA** exposto aos riscos, **Químicos e Físicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **CARACTERIZA** os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** do salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Operador de Máquina, NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**.

OBS: O Operador de Máquinas realizará as atividades de Tratorista com o equipamento Espargidor de asfalto (burro preto), no momento não há servidores ocupantes do cargo de Tratorista.

PORTARIA Nº. 426, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando artigo 112, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 5124/2020 – 09/06/2020, e Parecer em 16/06/2020 – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora FERNANDA BOCATTI VIEIRA LAMBERTTI, matrícula 4050.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Médico Pediatra, 01h:00min. (uma) hora por dia, de Licença para Amamentação, por 132 (cento e trinta e dois) dias a partir de 15 de junho de 2020 até 25 de outubro de 2020, quando sua filha completará 01 (um) ano de idade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 429, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 386 de 08 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 08 de junho de 2020, que concedeu a promoção na Progressão Horizontal para a servidora abaixo relacionada, que apresentou habilitação superior ao da **Classe** em que está posicionada, após a conclusão do estágio probatório.

Onde se lê:

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
				CLASSE	CLASSE	
3918/2020 – 12/05/2020	4306.1	LILIAN MARA GUEDES KELLER TERRIN	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	A	D	15/05/2020

Leia-se:

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
				CLASSE	CLASSE	
3918/2020 – 12/05/2020	4306.1	LILIAN MARA GUEDES KELLER TERRIN	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	B	D	15/05/2020

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 430, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4579.1	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	FISIOTERAPEUTA	01/06/2020
4580.1	CAMILA DANIELE VELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/06/2020
4581.1	FABIANE CRISTINA SEVERINO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/06/2020
4582.1	ELIANA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/06/2020

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ SILVA SÁ – JARDIM PÉROLA.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4584.1	EDISLAINE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/06/2020

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 431, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, em atendimento ao Parecer Médico nº 001/2020 em 23/04/2020 e Comunicado Interno nº. 205/2020 – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR com data retroativa ao dia 23 de março de 2020 aos servidores abaixo relacionados, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, que estão envolvidos diretamente no combate a Pandemia do CORONAVIRUS, causador da COVID-19, enquanto durar a pandemia, ou até que o Município de Ibioporá não apresente os riscos que embasam o parecer médico, através de decisão da Secretaria Municipal de Saúde, e por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos de Agentes Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo
1902.1	DENISE FABRINI CASTOLDO	FONOAUDIOLOGO
3264.1	JANAINA APARECIDA BALBINO	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA
3940.1	GEISE IARA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4107.1	NAIR SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4371.1	MARIA HELENA ALEIXO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4379.1	LEONARDO BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 59/2020, ref. **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibioporá, com o fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibioporá, 24 de junho de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº. 256 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, com a Assistente de Planejamento e Gestão e com Tecnólogo em Gestão Pública, a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Ireny Sorge Pereira do Nascimento, matrícula nº. 4595, portadora do RG nº. 1.475.452 (SESP-PR), inscrita no CPF sob o nº. 349.016.809-78, em conjunto com Patrícia Lúcia Marcelino, Assistente de Planejamento e Gestão, portadora do RG 5.208.873-9 e do CPF 027.616.609-43, matrícula 2309, e ou Lídia Regina Martins, matrícula 44081, Tecnólogo em Gestão Pública portadora do RG 8.568.460-4 e do CPF 039.178.879-59 a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, assinar certificados de origem e documentos, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 14.531.473/0001-20, perante a agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 278, de 03 de julho de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município.

DECRETO Nº. 257 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, com a Assistente de Planejamento e Gestão e com Tecnólogo em Gestão Pública, a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Ireny Sorge Pereira do Nascimento, matrícula nº. 4595, portadora do RG nº. 1.475.452 (SESP-PR), inscrita no CPF sob o nº. 349.016.809-78, em conjunto com Patrícia Lúcia Marcelino, Assistente de Planejamento e Gestão, portadora do RG 5.208.873-9 e do CPF 027.616.609-43, matrícula 2309, e ou Lídia Regina Martins, matrícula 44081, Tecnólogo em Gestão Pública portadora do RG 8.568.460-4 e do CPF 039.178.879-59, a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, assinar certificados de origem e documentos, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.959.141/0001-97, perante a agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 279, de 03 de julho de 2018.



JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município.

DECRETO Nº. 258 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com servidora ocupante do cargo Assistente de Planejamento e Gestão a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Ireny Sorge Pereira do Nascimento, matrícula nº. 4595, portadora do RG nº. 1.475.452 (SESP-PR), inscrita no CPF sob o nº. 349.016.809-78, em conjunto com Patrícia Lúcia Marcelino, Assistente de Planejamento e Gestão, portadora do RG 5.208.873-9 e do CPF 027.616.609-43, matrícula 2309, e ou Lídia Regina Martins, matrícula 44081, Tecnólogo em Gestão Pública portadora do RG 8.568.460-4 e do CPF 039.178.879-59, a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizarem débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberarem arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitirem comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 28.817.980/0001-39, perante a agência 2110-5 do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº. 92 de 26 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal n.º 1.828/2003.

IBIPORÃ – PR



RESOLUÇÃO: 004/2020

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APASI, referente ao recurso municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 16/06/2020.



RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APASI, do Contrato do Termo de Colaboração n.º006/2018, Processo Administrativo n.º088/2017 (Chamamento público n.º001/2017), referente ao recurso MUNICIPAL.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de junho de 2020.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto
Presidente do CMAS

srm/cc



Conselho Municipal de Assistência Social **Lei Municipal n.º 1.828/2003.**

IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 005/2020

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APMIF, referente ao recurso municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 16/06/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APMIF, do Contrato do Termo de Colaboração n.º005/2018, Processo Administrativo n.º088/2017 (Chamamento público n.º001/2017), referente ao recurso MUNICIPAL.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de junho de 2020.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto
Presidente do CMAS

srm/cc



Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal n.º 1.828/2003.

IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 006/2020

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APADEVI, referente ao recurso municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 16/06/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APADEVI, do Contrato do Termo de Colaboração n.º008/2018, Processo Administrativo n.º088/2017 (Chamamento público n.º001/2017), referente ao recurso MUNICIPAL.

Artigo 2º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APADEVI, do Contrato do Termo de Colaboração n.º009/2018, Processo Administrativo n.º088/2017 (Chamamento público n.º001/2017), referente ao recurso FNAS.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de junho de 2020.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto
Presidente do CMAS

srm/cc



Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal n.º 1.828/2003.

IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 007/2020

SÚMULA: Aprova a Portaria 369 do Governo Federal e Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 16/06/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Portaria n.º369/2020 do Governo Federal e Plano de Ação, com os seguintes valores: 1. Rede de Proteção Básica - Material de Consumo, o valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) e Rede de Proteção Especial, Material de Consumo, o valor de R\$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais), para aquisição de EPI para os profissionais do SUAS; 2. Rede de Proteção Especial - Material de Consumo, o valor de R\$ 61.065,00 (sessenta e um mil e sessenta e cinco reais), para aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional; 3. Rede de Proteção Especial - Material de Consumo, o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de junho de 2020.



Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto
Presidente do CMAS

srn/cc

DECRETO Nº. 256 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, com a Assistente de Planejamento e Gestão e com Tecnólogo em Gestão Pública, a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Ireny Sorge Pereira do Nascimento, matrícula nº. 4595, portadora do RG nº. 1.475.452 (SESP-PR), inscrita no CPF sob o nº. 349.016.809-78, em conjunto com Patrícia Lúcia Marcelino, Assistente de Planejamento e Gestão, portadora do RG 5.208.873-9 e do CPF 027.616.609-43, matrícula 2309, e ou Lídia Regina Martins, matrícula 44081, Tecnólogo em Gestão Pública portadora do RG 8.568.460-4 e do CPF 039.178.879-59 a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, assinar certificados de origem e documentos, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 14.531.473/0001-20, perante a agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 278, de 03 de julho de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município.

DECRETO Nº. 257 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, com a Assistente de Planejamento e Gestão e com Tecnólogo em Gestão Pública, a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Ireny Sorge Pereira do Nascimento, matrícula nº. 4595, portadora do RG nº. 1.475.452 (SESP-PR), inscrita no CPF sob o nº. 349.016.809-78, em conjunto com Patrícia Lúcia Marcelino, Assistente de Planejamento e Gestão, portadora do RG 5.208.873-9 e do CPF 027.616.609-43, matrícula 2309, e ou Lídia Regina Martins, matrícula 44081, Tecnólogo em Gestão Pública portadora do RG 8.568.460-4 e do CPF 039.178.879-59, a assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, assinar certificados de origem e documentos, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.959.141/0001-97, perante a agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 279, de 03 de julho de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município.

DECRETO Nº. 258 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com servidora ocupante do cargo Assistente de Planejamento e Gestão a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Ireny Sorge Pereira do Nascimento, matrícula nº. 4595, portadora do RG nº. 1.475.452 (SESP-PR), inscrita no CPF sob o nº. 349.016.809-78, em conjunto com Patrícia Lúcia Marcelino, Assistente de Planejamento e Gestão, portadora do RG 5.208.873-9 e do CPF 027.616.609-43, matrícula 2309, e ou Lídia Regina Martins, matrícula 44081, Tecnólogo em Gestão Pública portadora do RG 8.568.460-4 e do CPF 039.178.879-59, a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizarem débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberarem arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitirem comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 28.817.980/0001-39, perante a agência 2110-5 do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº. 92 de 26 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais